



**DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2020.**

“Dispõe sobre prorrogação do mandato e da nomeação do Diretor Financeiro do PREVDIB - Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências”...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO decisão tomada pelo Conselho Curador do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, em 11/05/2020, conforme comunicado mediante Of. Nº 23/2020/PREVDIB;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os decretos municipais com medidas e ações adotadas pelo município visando à prevenção, contenção de riscos, agravos e danos à saúde pública, a fim de contribuir para evitar a disseminação da doença COVID-19 no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam prorrogados o mandato e a nomeação do Servidor Municipal Sr. ADRIANO GOMES, portador do RG. Nº. 001535661-SSP/MS, inscrito no CPF. Sob o nº. 019.587.911-21, no período de 15/05/2020 à 15/05/2021, para exercer o cargo de DIRETOR FINANCEIRO do PREVDIB - Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, nomeado conforme Dec. Municipal nº. 101/2017.

Art. 2º - Ficam assegurados ao servidor nomeado, todos os direitos previstos na legislação vigente, em especial àqueles contidos nos artigos 38 e 40 da Lei Municipal nº. 320/2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 13 de maio do ano de 2020.

  
EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO II DIODIB - N.0285/2020

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

**Poder Executivo:**

**Prefeito:** Edilson Zandona de Souza

**Vice - Prefeito:** Julio Cezar de Souza

**Procurador Geral:** Camila Soares Caxias Miguel

**Chefe de Gabinete:** Lourdes Mendes da Silva Pereira

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração:** Zuila Canepa Matos

**Sec. Munic. de Saúde:** Marcio Moreira do Nascimento

**Sec. Munic. de Educação:** Me Marcos Savitraz

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Maria Regina Nogueira

**Sec. Munic. de Obras:** Claudio Pedro

**Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente:**

**Sec. Munic. de Agricultura:**

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Janis Reginaldo

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico e Social:** Wilson José Avelino

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:**

**Vereador Presidente:** Eder de Aguiar Viana

**Vereador Vice-Presidente:** Lailson Carvalho de Oliveira

**Prevdib:**

**Diretor Presidente:** Reginaldo Centurion Gambarra

**Diretor Financeiro:** Adriano Gomes

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

**PODER EXECUTIVO**

**Telefones Úteis**

**Prefeitura:** 67 3243-1117

**Câmara Municipal:** 67 3243-1033

**Diário Oficial - DIODIB:** 67 3243-1117

**Conselho Tutelar:** 67 3243 - 1691

**Defesa Civil:** 3243-1975, 67 9 9600-8055

**Hospital Municipal Cristo Rei:** 67 3243-1138

**Correios:** 67 3243-1277

**PREVDIB:** 67 3243-1007

**CRAS - Centro Ref. Assist. Social:** 67 3243-1742

**Polícia Civil:** 67 3243-1230

**Polícia Militar:** 67 3243-1332

**Energisa:** 67 3243-1014

**nesul:** 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti -DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diariooficialdib@gmail.com

**SUMÁRIO**

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO.....   | pag.2 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... | pag.2 |
| ATOS DO PREVDIB.....           | pag.2 |

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2020.**

"Dispõe sobre prorrogação do mandato e da nomeação do Diretor Financeiro do PREVDIB - Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências"...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO decisão tomada pelo Conselho Curador do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, em 11/05/2020, conforme comunicado mediante Of. Nº 23/2020/PREVDIB;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os decretos municipais com medidas e ações adotadas pelo município visando à prevenção, contenção de riscos, agravos e danos à saúde pública, a fim de contribuir para evitar a disseminação da doença COVID-19 no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados o mandato e a nomeação do Servidor Municipal Sr. **ADRIANO GOMES**, portador do RG. Nº. 001535661-SSP/MS, inscrito no CPF. Sob o nº. 019.587.911-21, no período de 15/05/2020 à 15/05/2021, para exercer o cargo de DIRETOR FINANCEIRO do PREVDIB - Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, nomeado conforme Dec. Municipal nº. 101/2017.

**Art. 2º** - Ficam assegurados ao servidor nomeado, todos os direitos previstos na legislação vigente, em especial àqueles contidos nos artigos 38 e 40 da Lei Municipal nº. 320/2007.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 13 de maio do ano de 2020.

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2020.**

"Dispõe sobre prorrogação do mandato e da nomeação do Diretor Secretário e de Benefícios do PREVDIB - Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências"...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO decisão tomada pelo Conselho Curador do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, em 11/05/2020, conforme comunicado mediante Of. Nº 23/2020/PREVDIB;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os decretos municipais com medidas e ações adotadas pelo município visando à prevenção, contenção de riscos, agravos e danos à saúde pública, a fim de contribuir para evitar a disseminação da doença COVID-19 no Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados o mandato e a nomeação da Servidora Municipal Srª. **LAUDICÉIA SCHIRMANN**, portadora do RG. Nº. 773400-SSP/MS, inscrita no CPF. Sob o nº. 607.621.011-72, no período de 15/05/2020 à 15/05/2021, para exercer o cargo de DIRETORA SECRETÁRIA E DE BENEFÍCIOS do PREVDIB - Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, nomeado conforme Dec. Municipal nº. 100/2017.

**Art. 2º** - Ficam assegurados à servidora nomeada, todos os direitos previstos na legislação vigente, em especial àqueles contidos nos artigos 38 e 40 da Lei Municipal nº. 320/2007.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 13 de maio do ano de 2020.

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**

*Prefeito Municipal*

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**